



**COMITÊ DE AUDITORIA DA  
NUCLEP- COAUD**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
EXERCÍCIO DE 2024**

## **Ao Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP**

### **I. APRESENTAÇÃO**

O Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP – COAUD (“COAUD” ou “Comitê”) é um órgão estatutário de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP (“NUCLEP” ou “Companhia”), sendo regido pelas regras previstas no Estatuto Social da NUCLEP, na legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945/16, de 27 de dezembro de 2016, bem como pelas disposições contidas em seu Regimento Interno (“Regimento”).

O COAUD tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da NUCLEP, subsidiando matérias que serão objeto de apreciação e/ou orientação à Companhia, bem como aquelas que serão temas a abordar em Assembléia de Acionistas, atuando, principalmente: (i) na análise e supervisão da contratação e destituição de auditor independente; (ii) na análise e supervisão das atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência e qualidade dos serviços prestados, além da adequação dos serviços às necessidades da Companhia; (iii) na análise e supervisão das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras; (iv) na análise e supervisão da qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; (v) em avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos; (vi) em avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e a área de auditoria interna, as transações com Partes Relacionadas, observando a adequação e o fiel cumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas; (vii) em elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e em relação às demonstrações financeiras; e (viii) na análise e avaliação dos cálculos e resultados atuariais dos planos e benefícios mantidos pelo Núcleos – Instituto de Seguridade Social.

O COAUD é composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração e com mandatos não coincidentes.

## II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas foram as previstas no Plano de Trabalho, aprovado, anualmente, pelo Conselho de Administração, que abordaram: (i) funcionamento do Comitê; (ii) supervisão na elaboração das Demonstrações Contábeis; (iii) supervisão da auditoria independente; (iv) supervisão da auditoria interna; (v) supervisão das atividades de gestão de riscos, controles internos e integridade; (vi) governança corporativa e transparência; (vii) previdência complementar; (viii) transações com partes relacionadas; (ix) benefício de assistência à saúde; (x) reuniões com órgãos estatutários; (xi) programa de remuneração variável; (xii) contratações *fairness opinion*; (xiii) relatório anual; (xiv) treinamento; e (xv) acompanhamento permanente.

Foi, também, apresentada ao Conselho de Administração a proposta orçamentária com as despesas administrativas previstas para o funcionamento do Comitê, para vigorar em 2025.

Ao longo do exercício de 2024, o Comitê realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 1 (uma) reunião extraordinária. Nas reuniões, além dos temas previstos no plano de trabalho, o Comitê se reuniu com os gestores responsáveis pelo planejamento estratégico e acompanhamento das metas, plano de negócios e assuntos relacionados à segurança da informação.

As Atas das reuniões encontram-se arquivadas na Companhia e publicadas no site da NUCLEP, após a devida aprovação do Conselho de Administração.

### II.1 - PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS

#### II.1 .1- Demonstrações Financeiras

Visando subsidiar a análise e acompanhamento dos processos de confecção de elaboração das demonstrações financeiras e notas explicativas, bem como a apreciação das informações contábeis antes da divulgação, o COAUD se reuniu com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças e com a Gerência Contábil. Dentre os assuntos tratados, destaca-se a avaliação, pelo Comitê, do parecer técnico contábil da empresa VCW Auditoria e Controles Internos, contratada pela NUCLEP com a finalidade de avaliar a manutenção, ou não, de procedimento contábil praticado e subsidiar a Companhia para elaborar resposta às arguições contidas no Parecer SEI 823/2023, do Ministério da Fazenda, apresentado na 47ª Assembleia Geral Ordinária, sobre as subvenções relacionadas ao Contas a Receber. Assuntos relativos às demonstrações financeiras foram tratados, também, em reuniões com a Auditoria Interna e com a Diretoria Executiva.

Em conformidade com as verificações e análises desenvolvidas até o momento, o Comitê avalia positivamente a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras, salientando que não foram evidenciadas divergências significativas entre a administração, a auditoria independente e o COAUD.

### **II.1.2 - Auditoria Interna**

No que tange à supervisão das atividades da Auditoria Interna, visando assegurar que os trabalhos estão sendo conduzidos com as melhores práticas, de forma ampla e com independência, o Comitê avaliou a efetividade dessas atividades e verificou o cumprimento dos dispositivos legais, normas, regulamentos e documentos internos, tendo como foco os principais riscos nas áreas e atividades que se revestem como mais sensíveis às operações e às estratégias da Companhia. Foram avaliadas as ações de gerenciamento desses riscos e a efetividade dos procedimentos de governança e dos controles internos, relacionados a essas atividades. O Comitê também acompanhou as seguintes avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas da União: (i) IESGO – ESG (ambiental, social e Governança); (ii) Transparência Pública; (iii) específica da Nuclep de avaliação da Sustentabilidade Econômico-Financeira da Companhia; e (iv) Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, aguardando a emissão dos relatórios.

Nesse contexto, foram realizadas reuniões com o Auditor Geral, avaliados os relatórios das auditorias realizadas no período, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, o Relatório Anual da Auditoria Interna e o acompanhamento das recomendações emitidas.

### **II.1.3 - Auditoria Independente**

Foram realizadas reuniões com o Auditor responsável pela emissão dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras anuais, bem como pelas revisões das informações trimestrais, todos divulgadas no site da NUCLEP. Os relatórios refletem o resultado de suas verificações e apresentam as suas opiniões independentes a respeito da fidedignidade das demonstrações financeiras, em relação ao cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, além da aderência às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e aos preceitos da legislação societária brasileira.

Efetuada a avaliação do serviço prestado, o COAUD considerou satisfatória a efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente, em que pese ter solicitado a ampliação de alguns aspectos em análises que abrangeram a contabilização de custos.

Com o objetivo de opinar sobre a contratação dos auditores independentes, o Comitê analisou o termo de referência elaborado para a contratação de um novo auditor, para o período de 2025 a 2027.

#### **II.1.4 - Controles Internos, Gestão de Riscos, Integridade e Conformidade**

Para a supervisão da gestão de riscos, o COAUD realizou reuniões com o Gerente de Gestão de Riscos, com a finalidade de acompanhar o monitoramento dos riscos e verificar se as estratégias para sua gestão foram observadas, bem como subsidiar o Conselho de Administração no monitoramento das políticas e das responsabilidades da Diretoria em avaliar a exposição de riscos da Companhia.

Com relação à gestão da integridade, o Comitê realizou reuniões com o Gerente de Integridade, com a finalidade de acompanhar e monitorar as ações realizadas, tendo sido observada a necessidade de direcionar uma atenção especial à área, considerando as sucessivas mudanças no seu gerenciamento ocorrida ao longo do ano.

A fim de acompanhar os aspectos da conformidade, o Comitê avaliou o cumprimento de leis, normas, regimentos e políticas; o comprometimento da Diretoria Executiva; e acompanhou a atuação dos órgãos de supervisão.

De uma forma geral, o Comitê avalia como positivo o desempenho das atividades na área de controle interno, face à constatação de que a gestão e o monitoramento dos principais fatores vêm sendo adequadamente tratados pela Administração.

#### **II.1.5 - Canal de Denúncias, Ouvidoria e Corregedoria**

Em complemento às ações de controle interno, o Comitê se reuniu com o Ouvidor Geral e Corregedor, com o objetivo de monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias, abrangendo o tratamento das denúncias recebidas e eventual existência de fraude. Foram conhecidos os relatórios da Ouvidoria e Corregedoria, elaborados com a finalidade de demonstrar a efetividade da ampla divulgação do canal de denúncias, inclusive para o público externo, e da divulgação dos mecanismos disponíveis para denúncia de fraudes e inconformidades.

O Comitê tomou conhecimento do relatório emitido pela Comissão de Ética, com as ações realizadas em 2023, onde ficou evidenciado o empenho em

reforçar os valores institucionais estabelecidos, contribuindo para o fortalecimento do compromisso da Companhia com a ética.

Para recebimento de denúncias, sobre matérias relacionadas às atividades do próprio COAUD, o Comitê manteve e permanece disponibilizado, no sítio eletrônico da Companhia, o e-mail [coaud@nuclep.gov.br](mailto:coaud@nuclep.gov.br). Durante o exercício de 2024, não foram verificadas ocorrências endereçadas ao Comitê.

### **II.1.6 - NUCLEOS Instituto de Seguridade Social - Multipatrocinado pelas empresas NUCLEP, INB e Eletronuclear**

Na avaliação sobre os parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais, bem como sobre os resultados atuariais dos planos de benefícios, o Comitê considerou os relatórios elaborados pelos seguintes entes: empresas de consultoria atuária do NUCLEOS, auditores independentes, auditoria interna das patrocinadoras (recomendações) e Diretoria Executiva da NUCLEP (relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários). O COAUD, em suas reuniões com os gestores do Instituto, acompanhou os investimentos de 2024 e a implantação do Plano de Equacionamento de Déficit – PED, relativo ao exercício de 2021, que se efetivou em janeiro de 2024. Também foram promovidas reuniões com a Diretoria do Núcleo, Diretoria Executiva da NUCLEP e Auditor Interno.

Quanto ao Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários, referente ao exercício de 2023, emitido pela Diretoria Executiva da NUCLEP, estabelecido no Art. 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, o Comitê manifestou-se como favorável à aprovação pelo Conselho de Administração.

Os parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais, bem como o resultado dos planos de benefícios mantidos pelo NUCLEOS Instituto de Seguridade Social, são razoáveis e alinhados às melhores práticas de mercado.

### **II.1.7 – Plano de Saúde**

O Comitê avaliou o Relatório Consolidado do Plano de Saúde Suplementar – PSS, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão - exercício de 2023, inclusive quanto à exequibilidade e à suficiência das medidas corretivas propostas, previamente à apreciação do Conselho de Administração, em conformidade com o estabelecido no § 2º do Art. 3º da Resolução CGPAR nº 36, de 04 de agosto de 2022. O COAUD avaliou, também, as medidas corretivas estabelecidas no plano de metas, tendo se manifestado favorável à aprovação pelo Conselho de Administração da NUCLEP.

### **II.1.8 – Transações Com Partes Relacionadas**

Visando avaliar e monitorar a adequação e o cumprimento das normativas nas transações com partes relacionadas, foram analisados os lançamentos efetuados em notas explicativas das demonstrações financeiras trimestrais, constatando-se o cumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas, revisada anualmente.

### **II.1.9 – Planejamento Estratégico e Plano de Negócios**

O COAUD apreciou os principais planos condicionantes da companhia, dentre os quais: o Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e os relatórios de ações estratégicas e seus indicadores. Embora essa apreciação não se caracterize por emitir recomendações a tais documentos, a ação é importante para o monitoramento da coerência entre a direção planejada e as atividades desenvolvidas pela Companhia, especialmente nas questões relacionadas à sua performance.

### **II.1.10 – Tecnologia da Informação**

A fim de verificar os assuntos relacionados à segurança da informação, o Comitê reuniu-se, em 2024, com a área de Tecnologia da Informação, tendo sido solicitadas informações pertinentes aos aspectos de segurança digital, especialmente quanto às ações que se fizeram necessárias, em decorrência do ataque cibernético ocorrido em 2023.

### **II.1.11 – Governança e Transparência**

Alinhado às diretrizes de Governança da Companhia, o Comitê avaliou o relatório integrado, o relatório de administração e a carta anual de políticas públicas e governança corporativa.

O COAUD apreciou a nota técnica sobre os indicadores da Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva – RVA 2023 e o parecer emitido pela Auditoria Interna sobre o resultado dos indicadores, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas relativas ao programa de Remuneração Variável Anual (RVA).

A fim de acompanhar os requisitos de transparência que devem ser seguidos pela NUCLEP, o Comitê monitorou a qualidade e a integridade das informações e medições divulgadas pela Companhia.

### **III – OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

As observações e recomendações efetuadas pelo Comitê encontram-se no **Anexo**.

### **IV - CONCLUSÃO:**

Diante das análises realizadas e com base no acompanhamento efetuado, ao longo do exercício, nas demonstrações financeiras, nos controles internos, riscos, e demais assuntos avaliados, constituintes do programa de atividades do COAUD, o Comitê considera satisfatório o desempenho da Companhia no aprimoramento da sua Governança Corporativa, no ano de 2024.

Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro